

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE



CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br

Lei nº. 1283/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 38.565,13 (Trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), destinado ao realinhamento de preços do contrato de nº 76/2014, relativo ao Processo Licitatório nº 08/2014, efetuado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, através do convênio nº. 966/2014, destinado a Construção de Guias de Sarjetas e Pavimentação Asfáltica na Avenida Sabino Barbosa de Oliveira.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes de reduções parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.07.01 – Serviços Urbanos
Ficha – 141
15.452.0009.1018-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 38.565,13

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 12 de fevereiro de 2016.


Claudiomar Furoni Sanches
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração